

matriculo-

189.149 ) ( 01

DÉCIMO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS Bel. Bernardo Oswaldo Francez Registrador Valencez Registrador 7 de fevereiro de 2008

IMÓVEL:- O APARTAMENTO nº 23, localizado no 2º andar do "EDIFÍCIO PALAIS D'AVIGNON", situado à RUA CORGIE ASSAD ABDALLA, nº 1.030, Jardim Leonor, no 13º Subdistrito, Butantã, com a área privativa de 154,5895m2, incluindo-se o depósito nº 7, localizado no 1º subsolo com 7,077m2, área comum de garagem (3 vagas indeterminadas) de 30,0660m2, área comum de 153,4136m2, perfazendo a área total de 338,0691m2, correspondendo no terreno do condomínio, uma fração ideal de 3,2990%.

CADASTRO:- CONTRIBUINTE NÚMERO 123.243.0123-6 em maior área.

PROPRIETÁRIA:- ARICANDUVA S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 60.434.883/0001-70, com sede nesta Capital, à Rua Barão de Itapetininga, nº 140, 14º andar, conjunto 142-C.

REGISTROS ANTERIORES:- Transcrição nº 39.746 de 7 de fevereiro de 1951 e inscrição de loteamento nº 64 de 27 de junho de 1952, ambas do 11º Registro de Imóveis e Transcrição nº 21.905 de 24 de janeiro de 1951, do 10º Registro de Imóveis, e matrícula nº 175.357 de 10 de novembro de 2004 deste Registro, (Especificação Condominial registrada nesta data, sob o número 8 na referida matrícula e Convenção de Condomínio sob o nº 8.950, no Livro Três, Registro Auxiliar, ambas nesta data, neste Registro).

O Escrevente Autorizado,

Sérgio Dias dos Santos

- continua no verso -

189.149

01 verso —

Av.1 em 7 de Fevereiro de 2008

## ONUS -- PROMESSA DE PERMUTA NOS TERMOS DO ARTIGO 39 DA LEI 4.591/64 -- REFERÊNCIA.

Conforme R.2/175.357 deste Cartório, a proprietária ARICANDUVA S/A, já qualificada, prometeu permutar o imóvel em maior área, com a CONSTRUTORA DITOLVO LTDA, com sede nesta Capital, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 900, 12º andar, inscrita no CNPJ/MF nº 72.766.736/0001-86, representada por Eduardo Antonio Sahadi Ditolvo, por área construída, a ser representada pelas unidades autônomas nºs 41, 42, 43, 51 e 81, do empreendimento denominado EDIFÍCIO PALAIS D'AVIGNON, a ser construida pela co-permutante. Para efeitos fiscais foi atribuído o valor de R\$1.650.000,00, cabendo a cada um dos apartamentos nºs 41, 42, 43 e 51 o valor de R\$300.000,00, e ao apartamento 81 o valor de valor de R\$450.000,00, Comparecendo ainda como intervenientes anuentes, EDUARDO ANTONIO SAHADI DITOLVO, RG 4.641.479-SP e CPF 000.537.428-69, casado com HELOISA HELENA SITRÂNGULO DITOLVO, RG 7.204.150-X e CPF 013.170.818-03, na condição de garantidores e solidários devedores de todas as obrigações assumidas pela CONSTRUTORA DITOLVO LTDA.

O Escrevente Autorizado,

Sérgio Dias dos Santos

- continua na ficha 02 -

189.149

- ncha -02 DÉCIMO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswado Francez
Registradol
São Paulo, 7 de fevereiro de 2008

Av.2 em 7 de Fevereiro de 2008

### ONUS - INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO

Conforme R.5/175.357 deste Cartório, a proprietária ARICANDUVA S/A, já qualificada, instituiu em favor da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, uma faixa de servidão "non aedificandi", em parte do imóvel em maior área', corredor (1), com a área de 3,43m2, tendo sido atribuído a essa instituição o valor de R\$565,00 para efeitos fiscais, (incluindo-se neste o valor da instituição referida na averbação seguinte). Comparecendo ainda como interveniente, a CONSTRUTORA DITOLVO LTDA, já qualificada, que declarou nada ter a opor a presente.

O Escrevente Autorizado, \_\_\_

Sérgio Dias dos Santos

Av.3 em 7 de Fevereiro de 2008

## ONUS - INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO

Conforme R.6/175.357 deste Cartório, a proprietária ARICANDUVA S/A, já qualificada, instituiu em favor da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, uma faixa de servidão "non aedificandi", em parte do imóvel em maior área', corredor (2), com a área de 12,98m2, tendo sido atribuído a essa instituição o valor de R\$565,00 para efeltos fiscais, (incluindo-se neste o valor da instituição referida na averbação anterior). Comparecendo ainda como interveniente, a CONSTRUTORA

- continua no verso -

189.149

02

DITOLVO LTDA, já qualificada, que declarou nada ter a opor a presente.

O Escrevente Autorizado,

Sérgio Dias dos Santos

Av.4 em 7 de Fevereiro de 2008

## ABERTURA DE MATRÍCULA

Pelo Instrumento Particular de Instituição, Especificação e Convenção de Condomínio de 14 de dezembro de 2007, verifica-se que, a incorporadora e instituinte, CONSTRUTORA DITOLVO LTDA, já qualificada, autorizou a abertura desta matrícula.

O Escrevente Autorizado,

Sérgio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo número 464.934

R.5 em 7 de fevereiro de 2008

# PERMUTA (na forma prevista no Item II do artigo 39 da Lei 4.591/64)

Nos termos da escritura lavrada em 14 de dezembro de 2007, no Cartório do 12º Tabelião de Notas desta Capital, (Livro 2.443, folhas 035), a proprietária ARICANDUVA S/A, já qualificada, representada por Ricardo de Barros Saad e Marisa de Barros Saad, transmitiu a - continua na ficha 03 -

189,149

São Paulo,

OFICIAL DE REGISTRO DI IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswalda Francez
Registrador

7 de fevereiro de 2008

fração ideal de 3,2990% do terreno, que corresponde a unidade autônoma objeto desta matrícula, (juntamente com as frações ideais, que correspondem as unidades autônomas matriculadas sob os nºs 189.147, 189.148, 189.150, 189.151, 189.152, 189.153, 189.154, 189.158, 189.160, 189.161, 189.162, 189.163, 189.164, 189.165, 189.166, 189.167, 189.168, 189.169, 189.170, 189.172, 189.173 e 189.174, todas neste Registro), à título de permuta a CONSTRUTORA DITOLVO LTDA, já qualificada, representada por Eduardo Antônio Sahadi Ditolvo, com as unidades autônomas matriculadas sob os nºs 189.155, 189.156, 189.157, 189.159 e 189.171, neste Registro, em cumprimento a promessa de permuta mencionada na Av.1. Para fins e efeitos fiscais, aos imóveis foi dado o valor de R\$1.650.000,00. Consta declarado no título, que a transmitente apresentou as Certidões do INSS e da SRF.

O Escrevente Autorizado,

Sérgio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo número 464.933